



PLANO ESTRATÉGICO DE  
AÇÃO PARA O SETOR  
AGRÍCOLA, PECUÁRIO E  
FLORESTAL  
**RELATÓRIO FINAL**

## Índice

Introdução .....	1
1. Enquadramento .....	2
2. Acidentes de trabalho .....	6
3. Plano estratégico de ação.....	8
4. Implementação do Plano .....	10
5. Outras atividades desenvolvidas.....	17
6. Perspetivas futuras .....	17
Anexos .....	20

## Introdução

As campanhas de prevenção de riscos profissionais são uma metodologia que a Autoridade para as Condições do Trabalho – ACT - privilegia para a integração da segurança e saúde no trabalho em cada gesto profissional, alertando e sensibilizando a sociedade portuguesa sobre a importância de preservar a vida de quem trabalha, proporcionando aumentos de produtividade reais nas empresas, conduzindo assim à construção e consolidação de locais de trabalho dignos.

Esta metodologia pressupõe uma filosofia de ação tripartida, associando os parceiros sociais na preparação e implementação das campanhas e convidando também para o efeito, todos os atores institucionais e setoriais com relevância nas temáticas abordadas.

Por conseguinte, conseguem-se efeitos sinérgicos e firmam-se conceitos e práticas que, de outro modo, seriam impossíveis de alcançar.

A participação de todos os parceiros é condição essencial para o sucesso de cada campanha na prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

## 1. Enquadramento

A ACT, enquanto organismo responsável pelo controlo e pela promoção do cumprimento da legislação em matérias de relações laborais e de segurança e saúde no trabalho, ocupa um lugar central na dinamização das entidades públicas e privadas que integram o sistema e a rede nacional de prevenção de riscos profissionais. Neste contexto tem efetuado um conjunto de iniciativas conducentes ao pleno desenvolvimento do seu papel na regulação das condições de trabalho.

Para tanto é relevante o referencial da OIT – Organização Internacional do Trabalho sobre “Políticas e Estratégias para 2010-2015”, que serve de base ao atual plano de ação daquela organização para o período de 2010-2016. Esse referencial tem por objetivo melhorar a situação da segurança e saúde do trabalho em todo o mundo, incentivando os responsáveis para a tomada de decisões, elaboração e aplicação de políticas e programas de ação nacionais, que visam introduzir melhorias no sistema nacional de saúde e segurança do trabalho, por forma a alcançar o maior grau de efetividade das normas internacionais produzidas pela OIT.

A Convenção nº 129 da OIT, sobre a inspeção do trabalho na agricultura, estende a sua função do conselho e controlo às condições de vida dos trabalhadores e das famílias. A ação da inspeção do trabalho assenta e promove a cooperação entre empregadores e trabalhadores e entre as suas organizações representativas, de acordo com o artigo 6º da referida Convenção, nomeadamente:

1. O sistema de inspeção do trabalho na agricultura ficará encarregue:
  - de assegurar a aplicação das disposições legais relativas às condições de trabalho e à proteção dos trabalhadores no exercício da sua profissão, tais como as disposições respeitantes à duração do trabalho, aos salários, ao

descanso semanal e às férias e feriados, à higiene e ao bem-estar, ao trabalho das mulheres, das crianças e dos adolescentes e a outras questões conexas, na medida em que os inspetores do trabalho e técnicos de prevenção estiverem encarregados de assegurar a aplicação destas disposições;

- de fornecer informações e conselhos técnicos aos empregadores e aos trabalhadores sobre os meios mais eficazes de observarem as disposições legais;
- de chamar a atenção da autoridade competente para os defeitos ou para os abusos que não estiverem especificamente abrangidos pelas disposições legais existentes e de lhe apresentar propostas sobre o aperfeiçoamento da legislação.

2. A legislação nacional pode confiar aos inspetores do trabalho na agricultura funções de assistência ou de controlo que incidam sobre a aplicação de disposições legais relativas às condições de vida dos trabalhadores e suas famílias.

3. Se forem confiadas outras funções aos inspetores do trabalho na agricultura, estas não devem obstar ao exercício das suas funções principais nem prejudicar de qualquer maneira a autoridade nas suas relações com os empregadores e os trabalhadores.

A Resolução da Assembleia da República nº 139/2010, de 20 de dezembro, “reduzir a sinistralidade do trator e reduzir os acidentes mortais no meio rural” recomendou ao Governo um conjunto de medidas e ações, nomeadamente:

- Campanhas de alerta e sensibilização;
- Programa de renovação e reequipamento das explorações agrícolas;
- Programa de formação e aconselhamento;

- Campanha de rastreio e acompanhamento médico de condutores e ajudantes;
- Programa de informação e prevenção de outros acidentes.

De acordo com o disposto na resolução foram estabelecidas parcerias entre organismos estatais pertencentes a vários ministérios para a concretização e acompanhamento das diversas medidas e ações.

No âmbito do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP), a Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio, procede à criação do Serviço de Aconselhamento Agrícola (SAA) para o território do continente português, definindo-se as obrigações das entidades que nele participam, o âmbito das áreas temáticas obrigatórias abrangidas pelo Serviço de Aconselhamento Agrícola, nas quais se englobam, para além das obrigações relativas à condicionalidade definidas no Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho de 19 de janeiro, as normas relativas à segurança no trabalho, definidas no Regulamento (CE) n.º 1698/2006, de 20 de setembro. O Sistema de Aconselhamento Agrícola é um instrumento importante para o melhor cumprimento das normas aplicáveis às explorações agrícolas destinado a pessoas singulares ou coletivas que desenvolvam a atividade agrícola. A Autoridade Nacional de Gestão do Sistema de Aconselhamento Agrícola (DGADR) reconheceu 179 entidades, com cobertura a nível de Portugal Continental, cuja equipa técnica efetuava o esclarecimento personalizado aos agricultores, tanto nas instalações das organizações como nas explorações agrícolas aquando das visitas efetuadas, designadamente em matérias de segurança e saúde no trabalho. Em 2016 foi introduzida a componente florestal no sistema de aconselhamento, que passa a designar-se Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF).

A segurança e saúde têm evidenciado crescente interesse na aplicação dos seus objetivos e metodologias ao trabalho agrícola como se verifica em todos os países desenvolvidos, designadamente no quadro da União Europeia. As organizações

---

associativas que estão eminentemente ligadas ao território, constituem uma rede que cobre praticamente todo o continente. Ao encontrarem-se em contacto direto com os agricultores e produtores florestais, são o elemento essencial na transmissão e na aplicação do normativo agrícola, são chamadas a assumir um papel estratégico nas zonas rurais, em defesa das explorações agrícolas e florestais a saber enfrentar novos desafios, tais como:

- Prestar serviços aos agricultores que lhes possibilitem ultrapassar as suas dificuldades estruturais e reduzir os custos de produção, nomeadamente ao nível da mecanização e outros equipamentos, trabalhos manuais especializados, seguros, segurança, higiene e saúde no trabalho;

A articulação e o trabalho conjunto entre os organismos do poder central (ACT, ICNF e DGADR) e o sistema de aconselhamento agrícola e florestal (organizações de produtores dos representantes de empregadores) é fundamental para a promoção de locais de trabalho dignos e seguros. As sinergias estabelecidas neste Plano Estratégico contribuíram para a redução da sinistralidade, designadamente no desenho e implementação de ações de informação e sensibilização dos produtores agrícolas e florestais nas redes preventivas do sistema nacional de prevenção.

## 2. Acidentes de trabalho

Nos sectores agrícola e florestal, ocorrem inúmeros acidentes, quer pela necessidade de introdução de novos equipamentos e máquinas, quer pela introdução de novas técnicas e fatores de produção, quer ainda pela utilização de mão-de-obra não qualificada. Verifica-se uma elevada taxa de incapacidade temporária e permanente, assim como um elevado número de acidentes mortais. Tal se verifica essencialmente na utilização de tratores, motosserras, maquinaria pesada, pesticidas e principalmente pelo desrespeito das regras de segurança.

No período compreendido entre 2007 e 2011<sup>1</sup>, a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) realizou inquéritos a 33 acidentes de trabalho mortais, a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) investigou 333 acidentes de “viação” (que causaram 132 vítimas mortais e 157 vítimas graves) e, apesar de diferenciado no tempo, o INEM só no ano 2013 recebeu nos diferentes CODU 664 pedidos para operações de emergência e socorro, só em acidentes com tratores. De acordo com os dados da ACT, o acidente típico do setor agrícola, pecuário e florestal ocorre no interior das instalações das empresas, em microempresas, na condução de máquinas ou equipamentos portáteis ou móveis (tratores) e no trabalho com ferramentas mecânicas em operações de abate (motosserras), em especial os provocados pela perda total ou parcial de controlo de máquina e equipamento, queda de nível ou queda de pessoa do alto, resultando a lesão por esmagamento, pancada por objeto ou contacto com agente material cortante, com especial incidência nos distritos de Santarém, Évora, Coimbra, Faro e Braga.

Não obstante, o principal objetivo do plano estratégico, redução da sinistralidade envolvendo máquinas agrícolas e, em particular, do número de acidentes mortais no sector, ficou por atingir, dado que se assiste a uma tendência para o aumento

---

<sup>1</sup> Montemor, Carlos: “Acidentes na agricultura, pecuária e floresta”, artigo publicado na revista da Confederação dos Agricultores de Portugal (2016)

global do número acidentes de trabalho nos setores de atividade da agricultura, pecuária a pesca, conforme comprovam os dados estatísticos oficiais do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), onde a seção A da CAE (agricultura, pecuária, floresta e pesca) representa, em termos absolutos, o terceiro maior índice de acidentes de trabalho mortais em 2013. No mesmo sentido apontam os recentes dados estatísticos relativos aos inquéritos de acidentes de trabalho mortais desenvolvidos pela ACT entre 2012-2015 para as atividades económicas alvo do plano.

No âmbito de uma investigação realizada no ISCTE, efetuou-se o cruzamento das bases de dados da ACT (64 acidentes de trabalho mortais objeto de inquérito), da ANSR (119 acidentes de “viação”) e do GEP (78 acidentes de trabalho mortais comunicados às seguradoras), relativos ao período compreendido entre 2007 e 2011 e apurou-se que existem acidentes que por não serem notificados à ACT não são investigados para deles se retirar o conhecimento preventivo.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Montemor, Carlos; Veloso, Luísa; e João Areosa, “Acidentes com tratores agrícolas e florestais: aprender para prevenir”, Revista Sociologia, da Faculdade de Letras do Porto, vol. XXX, 2015, pp. 119-143.

### 3. Plano estratégico de ação

O plano enquadra-se no objetivo estratégico 1 da Estratégia da ACT para 2012-2015 - promover a redução dos acidentes de trabalho – tendo os seguintes objetivos:

#### Objetivos gerais

- Contribuir para uma efetiva melhoria das condições de segurança e de saúde nas diferentes modalidades dos trabalhos agrícola e florestal em Portugal, atuando ao nível da informação, da formação e do controlo;
- Promover o reforço da capacidade de intervenção dos parceiros sociais e institucionais no âmbito da prevenção de riscos profissionais nos sectores agrícola e florestal.

#### Objetivos específicos

- Sensibilizar os diversos atores dos sectores, empregadores, trabalhadores e seus representantes para a prevenção de riscos profissionais;
- Estabelecer um sistema de informação que permita proceder ao acompanhamento dos processos de aconselhamento agrícola na área da segurança e saúde no trabalho;
- Apoiar uma rede de informação sectorial em segurança e saúde no trabalho priorizando-se a prevenção dos riscos associados a:
  - tratores e máquinas agrícolas e florestais, visando, especialmente os riscos inerentes ao veio de transmissão de cardans e à tomada de força, bem como os riscos de empinamentos e reviramento e a necessidade de os prevenir através da instalação de estruturas de segurança;

- pesticidas agrícolas e outras substâncias químicas, chamando particularmente a atenção para as questões respeitantes às classes toxicológicas, rotulagem, armazenamento, preparação e aplicação de caldas e, ainda, a seleção, utilização, limpeza e manutenção dos equipamentos de proteção individual;

- trabalho florestal, em particular os riscos específicos do trabalho com a motosserra e as técnicas corretas e seguras da sua utilização, nomeadamente, no abate, desramação, corte de ramos e traçagem de árvores.

### Os destinatários:

- Dirigentes e quadros de associações e cooperativas agrícolas e florestais;
- Empresários agrícolas e florestais;
- Trabalhadores agrícolas e florestais;
- Gestores de unidades de exploração agrícola e florestal.

### Entidades envolvidas

#### Parceiros sociais:

- Associação Florestal de Portugal (FORESTIS);
- Associação Nacional de Empreiteiros, Florestais, Agrícolas e do Ambiente (ANEFA);
- Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP);
- Confederação Nacional de Agricultura (CNA);
- Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal (CONFAGRI);
- Confederação Nacional dos Jovens Agricultores (CNJA);
- Federação Nacional das Associações de Proprietários Florestais (FNAPF);

- Fórum Florestal;
- Sindicato da Agricultura Alimentação e Florestas (SETAA).

#### Parceiros institucionais:

- Autoridade Florestal Nacional (AFN);
- Centro Nacional de Proteção de Riscos Profissionais (CNPRP), ISS IP,
- Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- Direção Geral da Saúde (DGS);
- Direção Geral de Veterinária (DGV);
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
- Instituto de Seguras de Portugal (ISP).

## 4. Implementação do Plano

As ações do Plano foram divididas em dois eixos específicos:

- I. Ação de informação e formação dirigida aos atores e destinatários do Plano de forma a reforçar a sua capacidade de intervenção:
  - facultar informação dos instrumentos concebidos em parceria com os parceiros sociais e institucionais
  - ministrar formação para a criação de competências internas no âmbito da intervenção inspetiva;
- II. Ação de inspeção dirigida aos empregadores.

A atividade desenvolvida teve um carácter diversificado, incluindo:

- Ações de informação e sensibilização dirigidas a dirigentes, empregadores e trabalhadores, em sala e em frentes de trabalho;

- Ações de formação para inspetores do trabalho e técnicos de prevenção em sala e em frentes de trabalho;
- Ação inspetiva da ACT nos locais de trabalho;
- Produção de instrumentos de informação/divulgação.

### Ação de sensibilização

As atividades desenvolvidas na área da prevenção, nomeadamente envolvendo a realização de ações de informação e de sensibilização, foram da responsabilidade da ACT, em parceria com os parceiros sociais e os parceiros institucionais. Para esse efeito foram produzidos 6 folhetos e 8 instrumentos de aplicação das normas legais.

- Folhetos:
  - Principais Obrigações Legais de Segurança e Saúde no Trabalho (anexo 1);
  - Veio Telescópico de *Cardans* (anexo 2);
  - Maquinaria Pesada (anexo 3);
  - Motoroçadoras (anexo 4);
  - Motosserras (anexo 5);
  - Pesticidas (anexo 6).
- Instrumentos de aplicação legislativa:
  - Avaliação de riscos (anexo 7);
  - Análise e investigação de acidentes de trabalho (anexo 8);
  - Comunicação dos Acidentes de Trabalho (anexo 9);
  - Consulta dos Trabalhadores (anexo 10);
  - Lista de Verificação (anexo 11);
  - Registo de Tempos de Trabalho (anexo 12);
  - Registo de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Trabalho (anexo 13);
  - Ficha de Segurança Tratores e Máquinas Agrícolas e Florestais (anexo 14).

A divulgação dos instrumentos realizou-se via ACT e parceiros sociais, colocados nos sítios da internet, remetidos por correio eletrónico, distribuídos em papel nas ações de sensibilização, nos seminários, feiras e revistas da especialidade.

Na componente de informação e sensibilização do plano estratégico de ação foram desenvolvidas ações de sensibilização no período 2012-2015, conjuntamente com parceiros sociais e institucionais. Entre seminários (Foto 2), workshops para dirigentes associativos e quadros técnicos e ações de sensibilização em contexto de trabalho (Foto 3), participação em feiras agrícolas – AGROSEMANA, em Vila do Conde, organização da AGROS – União das Cooperativas de Leite de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes, UCRL (Foto 4) e florestal – EXPOFLORESTAL, em Albergaria-a-Velha, organização da Associação Florestal do Baixo Vouga (AFBV), da Associação dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, e da ANEFA com um simulacro de um acidente de reviramento do trator (Foto 5) contabilizaram-se 176 eventos, tendo sido abrangidos cerca de 9000 empregadores e trabalhadores e 560 dirigentes e técnicos superiores.



Foto 2 – Seminário



Foto 3 – Sensibilização



Foto 4 – Participação em feiras



Foto 5 – Simulacro de acidente

Nas ações de sensibilização privilegiou-se a participação de um inspetor do trabalho e de um técnico de prevenção dos serviços desconcentrados da ACT, conjuntamente com os técnicos das organizações representativas dos agricultores e produtores florestais, que solicitaram ações de sensibilização (cooperativas agrícolas; associações de produtores agrícolas; associações de produtores florestais; instituições de crédito; núcleos empresariais; adegas cooperativas), no sentido de promover a criação das tão necessárias redes de prevenção, locais e regionais. No total participaram 128 de técnicos de prevenção e 244 inspetores do trabalho e dirigentes da ACT.

Dos parceiros institucionais participaram em seminários e ações de sensibilização o Instituto de Emergência Médica (INEM), o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (através do Centro de Operações e Técnicas Florestais – COTF/Lousã e a ACT.

Dos parceiros sociais participaram em seminários e ações de sensibilização a CONFAGRI, a CAP, a CNA, a FNAPF, a FORESTIS, o FORUM FLORESTAL e a ANEFA.

As ações tiveram lugar nas instalações das associações, cooperativas, representantes de empregadores, e instituições de ensino superior.

Entre 2012 e 2015, foram realizados Seminários destacando-se:

- Seminário de Lançamento promovido pela ACT de avaliação intercalar do plano, que teve lugar em 6 de junho de 2012 na Escola Superior Agrária de Santarém, aquando da realização da Feira Nacional de Agricultura;
- Seminário Luso-Espanhol sobre “A Prevenção dos Riscos Profissionais Associados à Utilização de Tratores Agrícolas”, que teve lugar na Universidade de Évora, em 11 de novembro de 2013, promovido pelo Centro Local do Alentejo Central, da ACT que contou com representantes das instituições nacionais, da comunidade científica e de representantes do Instituto de Salud Pública y Laboral de Navarra, e da empresa DTA (Desarrollo Tecnológico Agroindustrial EBT) que apresentou um dispositivo específico para tratores, o INCLISAFE, desenvolvido em parceria com o grupo de investigação AGRI126, da Universidade de Córdoba;
- Seminário promovido pelo Instituto Politécnico da Guarda em parceria com a ACT, em 22 de novembro de 2013 sobre “Segurança de Máquinas e Equipamentos de Trabalho”;

- Seminário de encerramento do Plano Estratégico de Ação para o Setor Agrícola, Pecuário e Florestal, que teve lugar na Escola Superior Agrária de Coimbra, em 25 de maio 2016;
- Seminário promovido pela CAP, que teve lugar na Feira Nacional de Agricultura, em 6 de junho 2016.

### Ação inspetiva

A atividade inspetiva foi da responsabilidade exclusiva da ACT, através das visitas realizadas pelos inspetores aos locais de trabalho com vista à promoção de locais de trabalho dignos e seguros e, assim, à prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais. A harmonização da intervenção a nível nacional dependeu muito da formação dos inspetores do trabalho e da utilização de referenciais comuns para análise dos locais de trabalho. Em 2014 e 2015, foram realizadas ações de formação dirigidas a inspetores do trabalho e técnicos superiores da ACT com o objetivo de desenvolver as competências técnicas e científicas necessárias a um desempenho profissional dos destinatários compatível com as exigências atribuídas à ACT. As ações de formação (foto 1) foram realizadas em contexto de trabalho, envolveram a utilização de máquinas e equipamentos, com duas componentes formativas: agrícola (realizada na Escola Superior Agrária de Santarém) e florestal (desenvolvida no Centro de Operações e Técnicas Florestais da Lousã).



Foto 6 – Ação de formação: componente agrícola e florestal

Nos anos 2012 e 2013 a vertente da sensibilização foi mais acentuada e realizada normalmente a pedido dos parceiros sociais; em 2014 e 2015 privilegiou-se a vertente inspetiva, sem contudo deixar de ter um cariz pedagógico, sendo desenvolvida em dois momentos distintos, uma 1ª visita com agendamento e possível participação dos parceiros sociais e técnicos de prevenção e médicos do trabalho, e uma 2ª visita, em pico de campanha, sem qualquer agendamento.

Do balanço final do Plano estratégico de ação para o setor agrícola, pecuário e florestal, no período compreendido entre 2012 e 2015 foram realizadas 1700 visitas inspetivas que abrangeram cerca de 10 mil trabalhadores.

Atendendo ao cariz do plano e ao cumprimento de grande parte das medidas preconizadas entende-se que a intervenção foi consequente, tendo contribuído para a melhoria das condições de trabalho, sem contudo deixar de estar atentos e preocupados com a tendência crescente dos acidentes de trabalho, tanto graves como mortais, nos setores agrícola, pecuário e florestal.

De entre as principais infrações detetadas destacam-se a falta de seguro de acidentes de trabalho e a não organização dos serviços de segurança e saúde, comprometendo-se assim a correta identificação dos perigos, avaliação dos riscos profissionais, informação, formação e vigilância da saúde dos trabalhadores.

## 5. Outras atividades desenvolvidas

A ACT participou em duas Comissões Técnicas para revisão de normalização: CT 145, onde a Norma NP 4406: 2014 passou a ter nos indicadores sociais de segurança e saúde no trabalho as principais obrigações legais, e a CT 2 que ainda desenvolve trabalho de revisão, no domínio das máquinas agrícolas.

## 6. Perspetivas futuras

Apesar do trabalho desenvolvido os índices de sinistralidade ainda se mantem em níveis bastante elevados. No âmbito do Quadro Estratégico da União Europeia para a Saúde e Segurança no trabalho - 2014-2020, prevê-se a garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável para os trabalhadores o que constitui um dos objetivos estratégicos da Comissão Europeia tendo como pretensão o reforço da capacidade das micro e pequenas empresas para implementarem medidas eficazes e eficientes de prevenção de riscos através, designadamente, da disponibilização de soluções simples e eficientes, que assegurem condições de trabalho dignas e seguras a todos os trabalhadores. No sentido de contribuir para a sua redução, a Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho, para o período 2015-2020 define o quadro global da política de prevenção de riscos profissionais e de promoção do bem-estar no trabalho para este período. A Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2015-2020 consubstancia a política nacional de prevenção de riscos profissionais e de promoção do bem-estar no trabalho, para o horizonte temporal de 2015-2020.

Visa, no essencial, a consecução de três objetivos estratégicos para o horizonte temporal 2015-2020:

- Promover a qualidade de vida no trabalho e a competitividade das empresas;
- Diminuir o número de acidentes de trabalho em 30% e a taxa de incidência de acidentes de trabalho em 30%;
- Diminuir os fatores de risco associados às doenças profissionais.

Do balanço final do Plano estratégico de ação para o setor agrícola, pecuário e florestal importa salientar a dinâmica implementada pelos parceiros sociais e institucionais, pelo que a rede estabelecida deverá dar continuidade ao trabalho desenvolvido.

Ao longo dos diferentes fóruns foram debatidas possíveis soluções que poderiam ser analisadas, discutidas e implementadas no futuro para a promoção da redução da sinistralidade.

Neste contexto, defende-se a implementação de algumas medidas para a redução da sinistralidade no setor agrícola, designadamente, com tratores, tais como:

- o registo de acidentes com tratores numa plataforma comum que permita a análise pelas diferentes instituições, no âmbito da sua missão e atribuições – acidentes rodoviários que também são acidentes de trabalho, acidentes no trabalho que não são acidentes de trabalho, etc.;
- a recolha de informação no Boletim Estatístico de Acidentes de Viação (BEAV) relativa à existência de relação laboral nos acidentes ocorridos nas estradas nacionais, assumidos pela ANSR como acidentes de “viação”;
- a revisão das Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD), com conteúdos e cargas horárias adaptadas e ajustadas aos trabalhadores no ativo – muitos não têm sequer o 9.º ano de escolaridade;
- a alteração ao Código da Estrada, nomeadamente quanto à habilitação legal, à posição ativa das estruturas de segurança na estrada, à montagem de pirilampo e à inspeção obrigatória aos tratores agrícolas e florestais;
- a medidas que incentivem a modernização do parque de máquinas a nível nacional e que obriguem a colocação de estruturas de proteção nas máquinas antigas que representam cerca de metade dos tratores a nível nacional;
- o controlo efetivo de máquinas no mercado de segunda mão, em especial as importadas e não homologadas em Portugal, mediante a adoção dos normativos legais e técnicos adequados. ...”;

- a realização de spots televisivos durante 1 ano que alertem decididamente a opinião pública e o meio rural para a elevada mortandade com tratores, que é, apenas, a mais elevada da Europa;
- a criação de fóruns sectoriais para discussão e análise da informação recolhida, consensualizando medidas de prevenção adequadas.

No âmbito da medida 11 da Estratégia 2015-2020, a ACT irá desenvolver a Campanha Ibérica de Prevenção de Acidentes de Trabalho com um conjunto alargado de parceiros, nomeadamente parceiros sociais, organismos da Administração Pública, estabelecimentos de investigação, de ensino, de formação profissional, de certificação, de prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho, associações profissionais e empresariais, entre outros.

Para promover a mudança sustentada no sector é necessário que os empresários e os trabalhadores agrícolas sejam detentores de conhecimentos mínimos relativos às suas responsabilidades respeitantes a estas temáticas. O caminho privilegiado para fazer passar a informação tem sido o direto, através de seminários, ações de sensibilização e em ações em frentes de trabalho. Em nossa opinião este caminho não deverá ser abandonado, mas sim continuar a promover as ações de sensibilização nas estruturas organizacionais dos agricultores.

Os esforços coerentes e complementares obtidos poderão potenciar mudanças nas organizações, que por sua vez contribuirão para as mudanças das mentalidades, de comportamentos e de atitudes dos empresários/trabalhadores agrícolas, tanto em termos de Relações Laborais, como de Segurança e Saúde no Trabalho, que contribuirão para a redução dos acidentes de trabalho e doenças profissionais.

## Anexos



# Principais obrigações legais do empregador em matéria de segurança e saúde no trabalho

## Admissão de trabalhadores

Sempre que o empregador admita um trabalhador, deve comunicar tal facto à Segurança Social, à seguradora e promover a realização dos exames médicos de admissão. Caso seja contratado um trabalhador estrangeiro o empregador deve comunicar também à ACT.

A comunicação à Segurança Social deve ser feita nas 24 horas anteriores ao início de efeitos do contrato de trabalho ou nas vinte e quatro horas seguintes ao início da atividade sempre que, por razões excecionais e devidamente fundamentadas, ligadas à celebração de contratos de trabalho de muito curta duração ou à prestação de trabalho por turnos a comunicação não possa ser efetuado no prazo previsto na alínea anterior (art. 29º da Lei 110/2009, de 16-09, alterada pela Lei n.º 119/2009, de 30-12, pelo n.º 1 do art. 69º da Lei n.º 55-A/2010, de 31-12 e pelo art. 171º da Lei 83-C/2013 de 31-12).

**Contraordenação laboral – contraordenação grave (art. 233º da Lei n.º 110/2009, de 16-09)**

## Realização de exames médicos (art. 108º da Lei n.º 3/2014, de 28-01)

O empregador deve promover a realização de exames de saúde adequados a comprovar e avaliar a aptidão dos trabalhadores para o exercício da atividade profissional:

Devem ser realizados os seguintes exames:

- exames de admissão – realizados antes da admissão do trabalhador ou nos 15 dias seguintes em caso de urgência dessa admissão;
- exames periódicos: **anuais** (para os menores e para os trabalhadores de idade  $\geq 50$  anos), de **dois em dois anos** (para os trabalhadores com idades  $\geq 18$  e  $< 50$  anos); e
- **exames ocasionais** sempre que ocorram alterações substanciais nos componentes materiais de trabalho ou regresso ao trabalho após ausência superior a 30 dias por motivo de doença ou acidente.

A realização do exame de admissão pode ser dispensada nos seguintes casos:

- a) Em que haja transferência da titularidade da relação laboral, desde que o trabalhador se mantenha no mesmo posto de trabalho e não haja alterações substanciais nas componentes materiais de trabalho que possam ter repercussão nociva na saúde do trabalhador;
- b) Em que o trabalhador seja contratado, por um período não superior a 45 dias, para um trabalho idêntico, esteja exposto aos mesmos riscos e não seja conhecida qualquer inaptidão desde o último exame médico efetuado nos dois anos anteriores, devendo a ficha clínica desse mesmo exame ser do conhecimento do médico do trabalho.

Os resultados dos exames devem ficar registados em fichas de aptidão preenchidas pelo médico do trabalho, que deverão ser assinadas pelos trabalhadores e ser arquivadas.

O empregador é responsável pela utilização de serviço de saúde do trabalho autorizado, que disponha de médico habilitado (médico do trabalho – arts. 103º e 105.º, da **Lei n.º 3/2014, de 28-01**)

**Contraordenação laboral – contraordenação grave**

## Seguro de acidentes de trabalho (arts. 79º e 171º da Lei n.º 98/2009, de 04-09)

O empregador deve transferir para entidade legalmente autorizada (seguradora) a responsabilidade pela reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, bem como manter a todo o tempo o seguro válido através do respetivo pagamento.

**Contraordenação laboral – contraordenação muito grave**

Deverá ser comunicada nos prazos legais à entidade seguradora a declaração onde conste o nome e retribuição dos trabalhadores (vencimento, subsídio de refeição e outras remunerações).

**Contraordenação laboral – contraordenação grave**

O empregador deve informar os trabalhadores sobre o número da apólice de seguro de acidentes de trabalho e a identificação da entidade seguradora (esta informação deve constar do recibo de vencimento).

**Contraordenação laboral – contraordenação grave**

A título exemplificativo, constitui boa prática numa empresa a afixação da informação da apólice de acidentes de trabalho para os seus trabalhadores.

O empregador deve manter disponível o último recibo pago, bem como a declaração efetuada com os nomes dos trabalhadores e respetivas retribuições.

### **Comunicação de acidentes de trabalho (art. 111º, da Lei n.º 3/2014, de 28-01)**

O empregador deve comunicar à ACT os acidentes de trabalho mortais, bem como os que evidenciam lesão física grave nas 24 horas seguintes à ocorrência (art. 111º).

**Contra ordenação laboral – contra-ordenação grave**

### **Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (art. 74º da Lei n.º 3/2014, de 28-01)**

O empregador deve organizar o serviço de segurança e saúde no trabalho de acordo com as seguintes modalidades:

**Serviço Interno** (art. 78º) – modalidade obrigatória para estabelecimentos com mais de 400 trabalhadores ou risco elevado (art. 79º)

Dispensa de serviços internos (art. 80º) – desde que não haja risco elevado, na sequência de autorização da ACT

**Serviço Externo** (art. 83º) – o empregador poderá optar por estes serviços devendo certificar-se que a empresa prestadora dos serviços está autorizada pela ACT.

**Serviço Comum** (art. 82º) – a legislação prevê que possa ser adotado um serviço comum instituído por acordo entre várias empresas ou estabelecimentos pertencentes a sociedades que não *se encontrem em relação* de grupos.

Se o empregador optar pela modalidade de serviço comum ou de serviço externo deve designar um representante, com formação adequada, para acompanhar e coadjuvar a execução das atividades de prevenção.

**Atividades exercidas pelo empregador ou por trabalhador designado** (art. 81º) – no caso de estabelecimentos que empreguem no máximo 9 trabalhadores, sem desenvolverem atividade de risco elevado, as atividades de segurança no trabalho poderão ser exercidas pelo empregador ou trabalhador designado, com formação adequada, desde que permaneçam habitualmente no estabelecimento. Nestas situações tem de haver autorização da ACT.

**Contraordenação laboral – contraordenação muito grave** aplicada caso o empregador não organize os serviços de SST

**Contraordenação laboral – contraordenação muito grave** aplicada caso o empregador não tenha autorização ou que esta esteja caducada.

### **Atividades principais de segurança e saúde no trabalho (art.73ºB da Lei nº 3/2014, de 28-01)**

O empregador deve tomar as medidas necessárias para prevenir os riscos profissionais e promover a segurança e saúde dos trabalhadores. Deve também analisar as causas dos acidentes de trabalho e doenças profissionais elaborando os respetivos relatórios.

**Contraordenação laboral – contraordenação grave**

### **Avaliação de riscos (arts. 15 e 73ºB da Lei n.º 3/2014, de 28-01)**

O empregador deve assegurar ao trabalhador, de forma continuada e permanente, as condições de segurança e de saúde em todos os aspetos do seu trabalho, tendo em conta os princípios gerais de prevenção. Neste sentido deve proceder à identificação dos perigos, à avaliação dos riscos e sua integração na atividade da empresa, combatendo os riscos na origem, por forma a eliminar ou reduzir a exposição e aumentar os níveis de proteção. Deve ainda ter em conta a adaptação do trabalho ao homem, a evolução técnica e a organização do trabalho, a substituição do que é perigoso pelo que é isento de perigo e a priorização das medidas de proteção coletiva em relação às de proteção individual. Estas atividades deverão ser asseguradas pelo serviço de segurança e saúde no trabalho que deve tomar as medidas necessárias para prevenir os riscos profissionais e promover a segurança e saúde dos trabalhadores.

**Contraordenação laboral – contraordenação muito grave**

### **Identificação dos trabalhadores responsáveis pela estrutura interna de primeiros socorros, combate a incêndios e evacuação dos trabalhadores e respetivas medidas a adotar (arts. 15º, nº 9, e 75º da Lei n.º 3/2014, de 28-01)**

O empregador deve, seja qual for a modalidade do serviço adotada, ter uma estrutura interna que assegure as atividades de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de instalações.

**Contraordenação laboral – contraordenação muito grave**

### **Consulta dos trabalhadores (art. 18º da Lei n.º 3/2014, de 28-01)**

O empregador deve consultar por escrito e pelo menos **uma vez** por ano os representantes dos trabalhadores, ou na sua falta os próprios trabalhadores, sobre **diversas** matérias de segurança e saúde no trabalho.

**Contraordenação laboral – contraordenação muito grave**

### **Informação dos trabalhadores (arts. 19º e 43º da Lei n.º 3/2014, de 28-01)**

O empregador deve informar os trabalhadores sobre os riscos existentes no local de trabalho e medidas de proteção adequadas e sempre que haja introdução de novos equipamentos e alteração de procedimentos.

Deverá informar também sobre as medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente, primeiros socorros, combate a incêndios e evacuação de trabalhadores.

**Contraordenação laboral – contraordenação muito grave**

A título exemplificativo, constitui boa prática a disponibilização da informação das fichas de dados de segurança (FDS) dos produtos químicos utilizados nas explorações.

### **Formação dos trabalhadores (arts. 20º, 22º, 77º e 81º da Lei n.º 3/2014, de 28-01)**

O empregador deve formar adequadamente o trabalhador em matéria de segurança e saúde no trabalho aquando da contratação e sempre que exista mudança das condições de trabalho.

Deve ser proporcionada formação específica nas seguintes situações: exercício das atividades de segurança do trabalho por empregador ou trabalhador designado (art. 81º), representante de empregador para acompanhamento do serviço externo (art. 77º), representante dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho (art. 22º) e aos trabalhadores responsáveis pela aplicação das medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores (arts. 20º e 75.º).

**Contraordenação laboral – contraordenação grave**

### **Verificação periódica/manutenção das máquinas (arts. 6º e 19º do Dec-Lei n.º 50/2005, de 25-02)**

O empregador deve verificar a segurança dos equipamentos após a sua instalação, bem como antes do início do seu funcionamento e proceder às verificações periódicas, e se necessário ensaios, aos equipamentos que possam provocar deteriorações suscetíveis de causar riscos. Sempre que ocorram acontecimentos excecionais (ex: transformações, acidentes, períodos prolongados de inatividade) deve o empregador proceder a verificações extraordinárias.

**Contraordenação laboral – contraordenação grave** (n.º 2 do art. 43º do Dec-Lei n.º 50/2005, de 25-02)

Os equipamentos devem ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento. Durante a manutenção os equipamentos de trabalho devem estar parados. Caso não seja possível, devem ser tomadas as medidas de proteção adequadas, ou efetuada a manutenção fora das áreas perigosas. O livrete de manutenção deve estar atualizado.

**Contraordenação laboral – contraordenação grave**

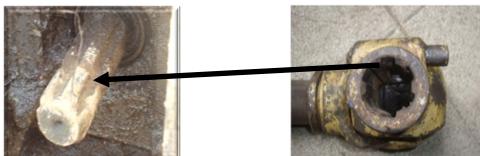
### **Elaboração do Relatório Único (art. 32º da Lei n.º 105/2009, de 14-09 e Portaria n.º 55/2010, de 21-01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 108-A/2011, de 14-03)**

O empregador deve entregar à ACT por meio informático, durante o período de 16 de Março a 15 de Abril, do ano seguinte a que diz respeito o relatório único onde consta a informação sobre a atividade social da empresa.

**Contraordenação laboral – contraordenação grave**

## Medidas de proteção

- ▶ Picolete de segurança;



- ▶ Corrente de segurança;

- ▶ Resguardo de segurança;



- ▶ Embraiagem de segurança;

- ▶ Parafuso fusível;

# BASTA!

## NÃO CONTRIBUA PARA MAIS ACIDENTES!



Com a parceria

[www.inem.pt](http://www.inem.pt)

<http://www1.seg-social.pt/left.asp?05.17>

[www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

[www.dgadr.pt](http://www.dgadr.pt)

[www.dgv.min-agricultura.pt](http://www.dgv.min-agricultura.pt)

[www.afn.min-agricultura.pt](http://www.afn.min-agricultura.pt)

[www.cap.pt](http://www.cap.pt)

[www.cna.pt](http://www.cna.pt)

[www.confagri.pt](http://www.confagri.pt)

[www.anefa.pt](http://www.anefa.pt)

[www.forumflorestal.com](http://www.forumflorestal.com)

[www.fnafp.pt](http://www.fnafp.pt)

[www.setaa.pt](http://www.setaa.pt)

[www.cnjap.pt](http://www.cnjap.pt)

[www.forestis.pt](http://www.forestis.pt)

[www.ilo.org](http://www.ilo.org)

<http://80.38.213.111/formaagri/pt>

Em caso de acidente ligar o **112**

**Não deixe que a sua Vida  
seja Enrolada!**

PLANO ESTRATÉGICO  
DE AÇÃO PARA O  
SETOR AGRÍCOLA E  
FLORESTAL

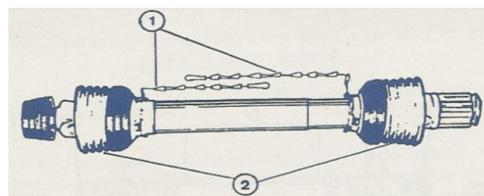
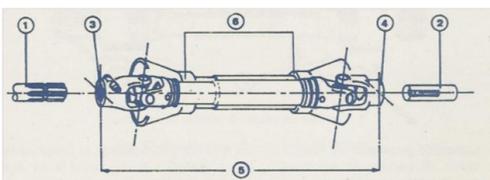
## VEIO TELESCÓPIO DE CARDANS



**Trabalhe em segurança  
Assegure o seu futuro!**

## Finalidades do veio telescópico de *cardans*?

A maioria das máquinas operadoras recebe do trator a potência e rotação necessárias para o seu funcionamento, através do veio telescópico de *cardans*, que consegue transmitir a potência e o movimento entre 2 veios (um no trator e outro na máquina) com uma distância variável e em diferentes planos.



O veio telescópico é um dos equipamentos mais perigosos, devido ao risco de **enrolamento** podendo provocar **acidentes** de trabalho **muito graves** ou **mortais**, uma vez que o veio pode girar a 540 ou a 1000rpm.

## Erros típicos

- ▶ Trabalhar com roupas soltas ou largas, cabelos ou com acessórios (tais como: fios, cachecois);
- ▶ Não substituir ou retirar resguardos de proteção;
- ▶ Retirar as correntes anti rotação;
- ▶ Manutenção e conservação incorreta do veio telescópico de *cardans* (ex: lubrificação das cruzetas e dos rolamentos das bainhas);

## Medidas preventivas

- ▶ Formação e informação adequadas do operador;
- ▶ Fazer a montagem, manutenção e conservação adequadas do veio de transmissão, em condições de segurança e de acordo com as instruções do fabricante;
- ▶ Manter no lugar o resguardo de proteção;
- ▶ Substituir o resguardo rapidamente em caso deterioração;
- ▶ Fixar o resguardo por intermedio das correntes anti rotação;

- ▶ Cortar o veio de *cardans* no comprimento adequado para a máquina e o trator em causa, quer na extensão mínima, quer na máxima, antes de trabalhar com o veio pela primeira vez;



- ▶ Manter em cada máquina o respetivo veio de transmissão, assegurando, caso trabalhe com um outro trator, que o comprimento dos veios garantem as condições de segurança;

- ▶ Encaixar corretamente os *cardans* no veio da tomada de força do trator e no veio da máquina, de forma que os picoletes se posicionem no encaixe de segurança dos veios;

- ▶ Sempre que possível utilizar máquinas com transmissão de potência hidráulica.

**NOTA:** Na aquisição de um veio telescópico de *cardans* certifique-se de que o mesmo tem **marcação CE**, que assegura que o veio oferece condições de segurança e saúde na sua utilização.

## Medidas de proteção

### Coletiva:

- ▶ Dispositivos de segurança da motorroçadora
- ▶ Extintor adequado
- ▶ Mala de primeiros socorros
- ▶ Contatos de emergência e meio de comunicação (telemóvel, radio,..)
- ▶ Planeamento e organização (Plano de Trabalhos)

### Proteção Individual

- ▶ Capacete
- ▶ Viseira adequada e/ou óculos de proteção
- ▶ Protetores auditivos
- ▶ Luvas de proteção adequadas
- ▶ Botas com biqueira de aço, sola antiderrapante e anti perfurantes
- ▶ Vestuário com proteção anti projeções e de cor viva

## BASTA!

### NÃO CONTRIBUA PARA MAIS ACIDENTES



Com a parceria

<a href="http://www.inem.pt">www.inem.pt</a>	<a href="http://www.cap.pt">www.cap.pt</a>
<a href="http://www1.seg-social.pt/left.asp?05.17">http://www1.seg-social.pt/left.asp?05.17</a>	<a href="http://www.cna.pt">www.cna.pt</a>
<a href="http://www.dgs.pt">www.dgs.pt</a>	<a href="http://www.confagri.pt">www.confagri.pt</a>
<a href="http://www.dgadr.pt">www.dgadr.pt</a>	<a href="http://www.aneфа.pt">www.aneфа.pt</a>
<a href="http://www.dgv.min-agricultura.pt">www.dgv.min-agricultura.pt</a>	<a href="http://www.forumflorestal.com">www.forumflorestal.com</a>
<a href="http://www.afn.min-agricultura.pt">www.afn.min-agricultura.pt</a>	<a href="http://www.fnapf.pt">www.fnapf.pt</a>
	<a href="http://www.setaa.pt">www.setaa.pt</a>
	<a href="http://www.cnjap.pt">www.cnjap.pt</a>
	<a href="http://www.forestis.pt">www.forestis.pt</a>
<a href="http://www.ilo.org">www.ilo.org</a>	
<a href="http://80.38.213.111/formaagri/pt">http://80.38.213.111/formaagri/pt</a>	

### Em caso de acidente ligar o 112

**Uma manutenção cuidada, periódica e regular melhora o rendimento do trabalho e prolonga o tempo de vida útil da motorroçadora, contribuindo para a diminuição dos riscos de trabalho.**

## FLORESTAS MOTORROÇADORAS



**Trabalhe em segurança  
Assegure o seu futuro**

## Principais riscos na utilização de motorroçadoras

- ▶ Cortes
- ▶ Quedas
- ▶ Ruído e vibrações
- ▶ Projeção de partículas
- ▶ Incêndio
- ▶ Postura

## Erros típicos

- ▶ Mau planeamento e organização do trabalho
- ▶ Não respeitar os dispositivos e medidas de segurança
- ▶ Ausência de formação e informação
- ▶ Não usar os Equipamentos de Proteção Individual adequados ou usa-los em mau estado
- ▶ Desrespeito pela máquina
- ▶ Fumar
- ▶ Consumo de álcool
- ▶ Excesso de confiança
- ▶ Cansaço

## Medidas preventivas

- ▶ Formação e informação
- ▶ Conhecer os riscos associados ao trabalho e operações
- ▶ Manutenção e conservação adequadas da motorroçadora, em condições de segurança e de acordo com as instruções do fabricante:
  - Verificar se a guarda está fixa e na posição correta. Não hesitar em substituí-la no caso de se encontrar em mau estado
  - Verificar se as porcas e parafusos exteriores estão bem apertados
  - Verificar se a lâmina de corte está afiada e não apresenta fissuras. Substituir caso se encontre em mau estado
- ▶ Assegurar que utiliza todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários
- ▶ Utilizar o tipo de motorroçadora (potência do motor e tipo de utensílio de corte: faca, lâmina ou fio) mais adequado ao trabalho a realizar"
- ▶ Assegurar que o arnês está em boas condições e bem colocado
- ▶ Utilizar um reservatório de combustível de preferência com sistema de enchimento antiderrame.
- ▶ Proceder ao arranque com a motorroçadora assente no solo, garantindo que o utensílio de corte não toca o solo ou qualquer objeto e verificar se o interruptor está na posição de arranque

- ▶ Aplicar corretamente os métodos e técnicas adequadas a cada operação e situação de trabalho
- ▶ Nunca mexer no utensílio de corte (disco de corte, fio ou faca) com o motor ligado
- ▶ Em deslocações longas desligar a motorroçadora
- ▶ Transportar a máquina devidamente acondicionada, usando sempre o protetor de transporte para o utensílio de corte
- ▶ Nunca mexer no dispositivo de corte (lâmina, fio ou faca) com o motor ligado
- ▶ Organização do trabalho:
  - Definir áreas de corte e direções de trabalho
  - Garantir que todos os elementos da equipa conhecem o plano de trabalhos
  - Efetuar o abastecimento e manutenção da motorroçadora em locais pré determinados
  - Manter distâncias de segurança no mínimo de 15 m
  - Sinalizar a área de trabalho
  - Possuir sempre um meio de comunicação
  - Evitar trabalhar sozinho na mata



## Medidas de proteção

### Coletiva:

- ▶ Guarda mão dianteiro com travão da corrente
- ▶ Retentor da corrente
- ▶ Guarda mão traseiro
- ▶ Bloqueador de segurança
- ▶ Bainha da lamina guia

### Proteção Individual

- ▶ Capacete
- ▶ Viseira ou óculos de proteção
- ▶ Protetores auditivos
- ▶ Luvas com guarda de proteção nas costas da mão esquerda
- ▶ Proteção das pernas com entretela de segurança
- ▶ Botas com biqueira de aço, sola antiderrapante e anti perfurantes

# BASTA!

## NÃO CONTRIBUA PARA MAIS ACIDENTES



Com a parceria

[www.inem.pt](http://www.inem.pt)

<http://www1.seg-social.pt/left.asp?05.17>  
[www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

[www.dgadr.pt](http://www.dgadr.pt)

[www.dgv.min-agricultura.pt](http://www.dgv.min-agricultura.pt)

[www.afn.min-agricultura.pt](http://www.afn.min-agricultura.pt)

[www.cap.pt](http://www.cap.pt)

[www.cna.pt](http://www.cna.pt)

[www.confagri.pt](http://www.confagri.pt)

[www.anefa.pt](http://www.anefa.pt)

[www.forumflorestal.com](http://www.forumflorestal.com)

[www.fnafp.pt](http://www.fnafp.pt)

[www.setaa.pt](http://www.setaa.pt)

[www.cnjap.pt](http://www.cnjap.pt)

[www.forestis.pt](http://www.forestis.pt)

[www.ilo.org](http://www.ilo.org)

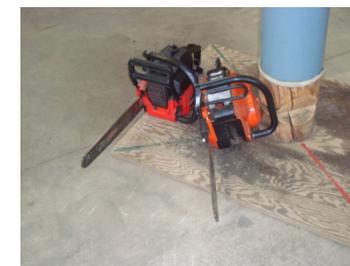
<http://80.38.213.111/formaagri/pt>

### Em caso de acidente ligar o 112

**Uma manutenção cuidada, periódica e regular melhora o rendimento do trabalho e prolonga o tempo de vida útil da motosserra, contribuindo para a diminuição dos riscos de trabalho.**

PLANO ESTRATÉGICO  
DE AÇÃO PARA O  
SETOR AGRÍCOLA E  
FLORESTAL

## Florestas Motosserras



**Trabalhe em segurança  
Assegure o seu futuro**

## Principais riscos na utilização de motosserras

- ▶ Cortes e esmagamento
- ▶ Quedas
- ▶ Ruído e vibrações
- ▶ Projeção de partículas
- ▶ Incêndio
- ▶ Lesões dorso-lombares

## Erros típicos

- ▶ Mau planeamento e organização do trabalho
- ▶ Não respeitar os dispositivos e medidas de segurança
- ▶ Ausência de formação e informação
- ▶ Não ter os Equipamentos de Proteção Individual a funcionar corretamente
- ▶ Corte de árvores enganchadas
- ▶ Desrespeito pela máquina

- ▶ Fumar
- ▶ Consumo de álcool
- ▶ Excesso de confiança
- ▶ Cansaço

## Medidas preventivas

- ▶ Formação e informação
- ▶ Manutenção e conservação adequadas da motosserra, em condições de segurança e de acordo com as instruções do fabricante:
  - Verificar a tensão da corrente, usando luvas
  - Verificar se as porcas e parafusos exteriores estão bem apertados
- ▶ Assegurar que utiliza todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários
- ▶ Ter cinto de motosserrista com estojo de primeiros socorros
- ▶ Ter um reservatório duplo de combustível e óleo, respectivamente identificados, com sistema de enchimento antiderrame
- ▶ O arranque da motosserra deve ser accionado com o equipamento sobre o solo,

verificando se o interruptor está na posição de arranque e a corrente bloqueada

- ▶ Em paragens curtas (menos de 15 segundos) acionar sempre o travão de segurança
- ▶ Em paragens longas (mais de 15 segundos) desligar a motosserra
- ▶ Organização do trabalho:
  - Definir linhas de corte e direções de trabalho
  - Manter distâncias de segurança (2 vezes a altura da árvore a abater) e caminhos de fuga
  - Efetuar o abastecimento e manutenção da motosserra em locais pré definidos
  - Sinalizar a área de trabalho
  - Nunca trabalhar sozinho e possuir sempre um meio de comunicação
  - Assegurar que o comprimento da lâmina é adequado ao trabalho
  - Utilizar equipamentos específicos para remoção de árvores enganchadas

## BASTA!

### NÃO CONTRIBUA PARA MAIS ACIDENTES



Com a parceria

[www.inem.pt](http://www.inem.pt)

<http://www1.seg-social.pt/left.asp?05.17>  
[www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

[www.dgadr.pt](http://www.dgadr.pt)

[www.dgv.min-agricultura.pt](http://www.dgv.min-agricultura.pt)

[www.afn.min-agricultura.pt](http://www.afn.min-agricultura.pt)

[www.cap.pt](http://www.cap.pt)

[www.cna.pt](http://www.cna.pt)

[www.confagri.pt](http://www.confagri.pt)

[www.anefa.pt](http://www.anefa.pt)

[www.forumflorestal.com](http://www.forumflorestal.com)

[www.fnapf.pt](http://www.fnapf.pt)

[www.setaa.pt](http://www.setaa.pt)

[www.cnjap.pt](http://www.cnjap.pt)

[www.forestis.pt](http://www.forestis.pt)

[www.ilo.org](http://www.ilo.org)

<http://80.38.213.111/formaagri/pt>

### Em caso de intoxicação contate:

- Centro de Intoxicação Anti-Venenos (CIAV)

808 250 143

- Funciona 24 horas

#### ► Após a aplicação

- Lave o material de aplicação
- Lave os equipamentos de proteção individual
- Lave as luvas após a aplicação e antes de as retirar

#### ► Eliminação de embalagens vazias, de outros materiais contaminados

- Colabore com o sistema de recolha de resíduos de embalagens vazias
- Informe-se junto do seu fornecedor das datas de recolha
- Não reutilize embalagens
- Não queime, não enterre, não coloque nos contentores de lixo doméstico, não as deixe nos campos

#### ► Em caso de contaminação

- Lave imediatamente a zona afetada com água e sabão
- No caso de contaminação dos olhos, lave abundantemente com água durante pelo menos 10 minutos

## PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÃO PARA O SETOR AGRÍCOLA E FLORESTAL

### PESTICIDAS



**Trabalhe em segurança  
Assegure o seu futuro**

## Principais riscos na utilização de produtos fitofarmacêuticos

- ▶ Intoxicação por ingestão
- ▶ Intoxicação por via respiratória
- ▶ Intoxicação por via dérmica
- ▶ lesões dorso lombares

## Erros típicos

- ▶ Troca de embalagens
- ▶ Desrespeito das recomendações do rótulo
- ▶ Ausência de formação e informação
- ▶ Mau armazenamento
- ▶ Falta de cuidado no transporte
- ▶ Fumar
- ▶ Consumo de álcool
- ▶ Cansaço

## Medidas preventivas

### ▶ Formação e informação

### ▶ No transporte:

- Assegurar que os produtos fitofarmacêuticos são transportados em segurança (afastados de produtos alimentares, etc.)

### ▶ Na armazenagem

- Armazene em segurança, em local inacessível a crianças, pessoas não autorizadas e animais
- Leia o rótulo e siga as suas indicações
- Evite compras em excesso
- Mantenha os produtos nas embalagens originais e devidamente rotulados
- Tenha equipamentos para contenção de derrames

### ▶ Na preparação da calda

- Leia o rótulo e siga as suas indicações
- Verifique o estado do material de aplicação e calibre o equipamento
- Evite excedentes. Prepare apenas a dose necessária

- Utilize o Equipamento de Protecção Individual recomendado
- Prepare a calda em locais arejados e afastados de cursos de água
- Esvazie por completo as embalagens, enxaguando três vezes com água limpa e incorpore a água de lavagem na calda

### ▶ Na aplicação

- Não utilize produtos ilegais
- Aplique apenas quando se verificam as condições atmosféricas adequadas (fora das horas de maior calor e atenção ao vento)
- Afaste pessoas e animais das áreas a tratar
- Opte por produtos menos tóxicos
- Se possível utilize tratores cabinados
- Utilize, luvas de nitrilo, fato de proteção, botas de borracha e chapéu. Siga as recomendações do rótulo para outros EPI's
- Não reutilize EPI descartáveis

### ▶ Após a aplicação

- Lave o material de aplicação

**I – Identificação do empregador**

**Designação social:** \_\_\_\_\_ **NIF:** \_\_\_\_\_

**Sede:** \_\_\_\_\_

**Local de trabalho:** \_\_\_\_\_ **Atividade principal (CAE):** \_\_\_\_\_

**Nº de trabalhadores ao serviço:** \_\_\_\_\_

**Avaliação de riscos efetuada por:** \_\_\_\_\_ **Função/cargo:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_

**II-Quadro de Avaliação de Riscos**

Tarefa / Local de Trabalho	Perigos	Riscos	Medidas preventivas	Medida já implementada	Medida a implementar	EPI's

**II-Quadro de Avaliação de Riscos**

Tarefa / Local de Trabalho	Perigos	Riscos	Medidas preventivas	Medida já implementada	Medida a implementar	EPI's

**III- Saúde dos trabalhadores**

Foram realizados os exames de saúde aos trabalhadores: Sim  Não

Calendarização dos exames de saúde: \_\_\_\_\_

Os riscos acima identificados (QUADRO II) foram dados a conhecer ao médico que efetuou os exames de saúde: Sim  Não

**IV-Análise do Quadro de Avaliação de Riscos/Calendarização de Medidas de Segurança-Saúde/ Recomendações:**

Empty box for analysis and recommendations.

**O Empregador/ Trabalhador designado**

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura (responsável pela avaliação)

**V-Monitorização e atualização de Medidas de Segurança-Saúde**

<b>Medida a implementar</b>	<b>Data de implementação</b>	<b>Atualização</b>

### Anexo 1- Nota informativa ao instrumento de avaliação de riscos

A avaliação de riscos constitui a base de uma gestão eficaz da segurança e da saúde e é fundamental na redução dos acidentes de trabalho e doenças profissionais. Se for bem realizada, esta avaliação pode melhorar a segurança e a saúde dos trabalhadores, bem como, de um modo geral, o desempenho das empresas.

No local de trabalho, a entidade patronal tem o dever geral de assegurar a segurança e a saúde dos trabalhadores em todos os aspetos relacionados com o trabalho, podendo as atividades de segurança no trabalho serem exercidas pelo próprio empregador ou por trabalhador por ele designado nos seguintes casos (Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro):

- Empresa até 9 trabalhadores;
- Empresa não pode desenvolver atividades de risco elevado
- Empregador ou o trabalhador designado têm que ter autorização da ACT para o exercício dessas atividades;

Os **conceitos** que estão na base do quadro de avaliação de riscos são:

**A identificação da Tarefa:** Toda a atividade desenvolvida pelo trabalhador no local de trabalho;

**A identificação do Perigo:** A propriedade intrínseca de uma instalação, atividade, equipamento, um agente ou outro componente material do trabalho com potencial para provocar dano. Ou seja, toda a situação que possa causar danos ao trabalhador;

**A identificação Risco:** A probabilidade de concretização do dano em função das condições de utilização, exposição ou interação do componente material do trabalho que apresente perigo. Ou seja, tudo aquilo que pode acontecer quando o trabalhador está em situação de perigo;

**EPI:** equipamento de proteção individual;

**A identificação da Medida Preventiva face ao risco:** medida que, apesar do trabalhador estar em situação de perigo, poderá evitar ou limitar as consequências da exposição a esse risco. A prioridade para a tomada de medidas preventivas é a eliminação do risco. Se não for possível a seleção de uma opção com menos risco ou a adoção de medidas de proteção da máquina ou a alteração da organização de trabalho, deverá utilizar-se o equipamento de proteção individual. Para identificar as medidas preventivas, deve ter-se em conta a frequência com que o trabalhador está exposto ao risco e a gravidade dessa exposição. Quanto maior for a frequência e gravidade, maior será a necessidade de aplicação imediata da medida.

**Medida já implementada:** A medida preventiva foi identificada e aplicada no local de trabalho;

**Medida não implementada:** A medida preventiva ainda não foi implementada no local de trabalho;



## ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COLOCAR LOGO  
PARCEIRO SOCIAL

### Entidade empregadora

Designação social: \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_  
Sede: \_\_\_\_\_ Cód. Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_  
Local de trabalho: \_\_\_\_\_ Atividade principal (CAE): \_\_\_\_\_

### Acidentado

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( ) Idade: \_\_\_\_\_ anos  
Morada: \_\_\_\_\_ Cód. Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_  
Categoria profissional: \_\_\_\_\_ Situação no emprego:  
( ) CT sem termo ( ) CT tempo parcial ( ) Familiar não remunerado  
( ) CT a termo certo ( ) CT intermitente ( ) Prestação de serviços  
( ) CT a termo incerto ( ) CT temporário ( ) Aprendiz  
( ) CT muito curta duração (sazonal) ( ) Empresário nome individual ( ) Outra? \_\_\_\_\_  
Data de admissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Vigilância da saúde efetuada por: \_\_\_\_\_ Data do último exame: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
BI/CC/Passaporte: \_\_\_\_\_ válido até: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### Acidente

Acidente: Grave ( ) Mortal ( ) Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_  
Forma de Prestação do Trabalho:  
( ) Horário fixo ( ) Trabalho suplementar ( ) Banco de horas  
( ) Trabalho por turnos ( ) Isenção de horário de trabalho ( ) Adaptabilidade  
( ) Trabalho noturno ( ) Horário concentrado ( ) Outra? \_\_\_\_\_  
Tipo de acidente: Instalações ( ) Viagem ( ) *In itinere* ( ) Participação à ACT: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local do acidente: \_\_\_\_\_  
Companhia seguradora: \_\_\_\_\_ N.º Apólice: \_\_\_\_\_  
N.º trab. no posto de trabalho: \_\_\_\_\_ Outros sinistrados? \_\_\_\_ N.º \_\_\_\_ N.º de Testemunhas: \_\_\_\_\_  
Nome das testemunhas: \_\_\_\_\_

Breve descrição:

Análise sumária:

**Medidas de prevenção adotadas depois do acidente:****Informações das testemunhas:****Aspetos observados no local do acidente:****Formação e informação do trabalhador?****Agente material:**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Edifícios (ex: adega, armazém, celeiro)       | <input type="checkbox"/> Materiais (ex: fardo, toro)                            |
| <input type="checkbox"/> Ferramentas manuais (ex: enxada)              | <input type="checkbox"/> Organismos vivos (ex: touro, procecionária)            |
| <input type="checkbox"/> Ferramentas mecânicas (ex: motosserra)        | <input type="checkbox"/> Fenómeno físico (ex: vento, fogo)                      |
| <input type="checkbox"/> Máquinas e equipamentos móveis (ex: trator)   | <input type="checkbox"/> Dispositivo de segurança (ex: EPI, fusível)            |
| <input type="checkbox"/> Máquinas e equipamentos fixos (ex: esmagador) | <input type="checkbox"/> Dispositivo de distribuição (ex: veio <i>cardans</i> ) |
| <input type="checkbox"/> Veículos terrestres                           | <input type="checkbox"/> Outro? _____   |
| <input type="checkbox"/> Substâncias químicas                          |   |

**Causas possíveis:**

- |  |  |  |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Atropelamento         | <input type="checkbox"/> Intoxicação p/ substâncias químicas | <input type="checkbox"/> Queda em altura         |
| <input type="checkbox"/> Reviramento máquina   | <input type="checkbox"/> Choque elétrico                     | <input type="checkbox"/> Queda ao mesmo nível    |
| <input type="checkbox"/> Colisão de veículos   | <input type="checkbox"/> Esforço físico excessivo            | <input type="checkbox"/> Queda de objetos        |
| <input type="checkbox"/> Compressão por objeto | <input type="checkbox"/> Explosão/incêndio                   | <input type="checkbox"/> Exp. agentes biológicos |
| <input type="checkbox"/> Choque com objetos    | <input type="checkbox"/> Asfixia                             | <input type="checkbox"/> Outra? _____            |

**Tipo de lesão:**

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Amputação                  | <input type="checkbox"/> Deslocações/entorses             | <input type="checkbox"/> Fraturas         |
| <input type="checkbox"/> Choque                     | <input type="checkbox"/> Efeitos ruído/vibrações          | <input type="checkbox"/> Lesões múltiplas |
| <input type="checkbox"/> Concussões/lesões internas | <input type="checkbox"/> Efeitos de temperaturas extremas | <input type="checkbox"/> Queimaduras      |
| <input type="checkbox"/> Desconhecida               | <input type="checkbox"/> Envenenamentos                   | <input type="checkbox"/> Outra? _____     |



## ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

COLOCAR LOGO  
PARCEIRO SOCIAL

### Parte do corpo atingida:

- |  |   |   |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Cabeça (exceto olhos) | <input type="checkbox"/> Abdómen                | <input type="checkbox"/> Joelho, perna, tornozelo |
| <input type="checkbox"/> Olhos                 | <input type="checkbox"/> Ombro, braço, cotovelo | <input type="checkbox"/> Pé (exceto dedos)        |
| <input type="checkbox"/> Pescoço               | <input type="checkbox"/> Antebraço, pulso       | <input type="checkbox"/> Dedos do pé              |
| <input type="checkbox"/> Costas, coluna        | <input type="checkbox"/> Mão (exclui dedos)     | <input type="checkbox"/> Localizações múltiplas   |
| <input type="checkbox"/> Tórax                 | <input type="checkbox"/> Anca, coxa, rótula     | <input type="checkbox"/> Outra? _____             |

Houve outro acidente anterior nas mesmas circunstâncias? \_\_\_\_\_ Quando? :\_\_/ \_\_/ \_\_

### Consequências:

Sem incapacidade: ( ) Com incapacidade temporária ( ) Com incapacidade permanente: ( ) \_\_\_\_\_%

Retorno ao serviço: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Número de dias perdidos? \_\_\_\_\_ Encargos? \_\_\_\_\_ €

### Conclusões:

## Responsáveis

### O Trabalhador Designado

### O Empregador

Data: \_\_/ \_\_/ \_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/ \_\_/ \_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Comunicação ao médico do trabalho: Sim ( ) Não ( ) Data: : \_\_/ \_\_/ \_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### Observações:

Análise e investigação de acidente n.º/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Exmo(a). Senhor(a)  
(Sub) Director (a) da Autoridade para as Condições do Trabalho <sup>(1)</sup>

□ □ □ □ - □ □ □ □

Ref.:

Assunto: **Comunicação de acidente de trabalho**

Mortal     Grave

Data do acidente: □ □ / □ □ / □ □ □ □

Hora:  horas  minutos

**Local do acidente:**

Nas instalações do empregador

Nas instalações de outra empresa

Durante o trabalho em viagem de:  para  (Local)

Em obra

Na embarcação

Em minas e pedreiras

**IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE**

Empregador

Entidade contratante do trabalhador independente

Entidade executante

Dono de obra

Outro (e. g. empresa de trabalho temporário, empresa utilizadora...)

Especifique:

Denominação social:

Endereço da sede:

Classificação de Atividade Económica (CAE):

Número de identificação fiscal (NIF): □ □ □ □ □ □ □ □ □ □

Nome de contacto:

Código postal:     -

Localidade:

Concelho:

Telefone:  Fax:

Correio eletrónico:

Local de trabalho:

Código postal:     -

Localidade:

Concelho:

#### IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRADO

Nome:

Morada:

Código postal:     -

Localidade:

Nacionalidade:

Profissão:

#### Situação profissional do sinistrado:

Trabalhador por conta de outrem

Trabalhador por conta própria

Empregador

Familiar não remunerado

Estagiário

Praticante/aprendiz

Outra situação

Especifique:

**Horário praticado pelo sinistrado no momento do acidente:**

Em período normal das  horas  minutos às  horas  minutos

Em turno rotativo das  horas  minutos às  horas  minutos

Em turno fixo das  horas  minutos às  horas  minutos

Outro horário

Especifique:

**Consequências do acidente conhecidas à data da comunicação:**

Ausência do trabalho esperada de mais de 3 dias

Hospitalização

Denominação do hospital:

Período de hospitalização previsto:

Breve descrição do acidente de trabalho:

Gravidade da lesão e partes do corpo atingidas:

**Anexo:**

Registo dos tempos de trabalho prestado pelo sinistrado nos 30 dias que antecederam o acidente.

Com os melhores cumprimentos,

.....  
(Assinatura e carimbo)

## Instruções de preenchimento

**(1)** Indicar a morada do serviço da Autoridade para as Condições do Trabalho cuja área geográfica de competência abrange o local de ocorrência do acidente de trabalho. Se o acidente tiver ocorrido em viagem a comunicação deve ser dirigida ao serviço desconcentrado da ACT da área de jurisdição da sede da entidade empregadora

<b>Objeto</b>	Comunicação de acidente de trabalho
<b>Conteúdo</b>	Comunicação dos acidentes mortais ou que evidenciem lesão física grave; a comunicação deve ser acompanhada de informação, e respetivos registos, sobre todos os tempos de trabalho prestado pelo trabalhador nos 30 dias que antecederam o acidente
<b>Responsabilidade</b>	Empregador
<b>Prazo</b>	Vinte e quatro horas seguintes à ocorrência
<b>Disposição legal geral</b>	Art.º 111º, nº 1 da Lei 102/2009 de 10 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro
<b>Disposições legais específicas</b>	<p>Construção civil - Art.º 24º, nº 1 do Decreto-Lei 273/2003 de 29 de outubro</p> <p>Trabalho a bordo dos navios de pesca - Art.º 8º, nº 1 do Decreto-Lei 116/97 de 12 de maio</p> <p>Indústrias extrativas por perfuração a céu aberto ou subterrâneas - Art.º 9º, nº 1 do Decreto-Lei 324/95 de 29 de novembro</p>



**Modalidade de serviços de segurança e saúde no trabalho (a preencher pela empresa):**

- Recurso a serviços externos à empresa
- Serviços assegurados pelo próprio empregador ou trabalhador designado

**Questionário**

**1.Serviços de segurança e saúde no trabalho**

1.1.A documentação no âmbito da segurança e saúde encontra-se disponível para consulta?

Sim  Não  Não Sabe

1.2.Tem conhecimento do relatório de avaliação de riscos?

Sim  Não

1.3.Conhece os riscos profissionais a que está exposto no seu local de trabalho?

Sim  Não

1.4.Tem conhecimento das medidas de segurança que são necessárias adotar no seu local de trabalho?

Sim  Não

1.5.É solicitada a sua opinião por forma a melhorar o processo produtivo?

Sim  Não

**2.Formação**

2.1.Considera a formação útil para desempenhar o seu trabalho?

Sim  Não

Se não, que tipo de formação considera importante ter?

---

---

---

**3.Equipamentos de proteção individual (E.P.I.)**

3.1.Considera importante a utilização de equipamentos de proteção individual para desempenhar as suas tarefas?

Sim  Não

3.2.São facultados equipamentos de proteção individual?

Sim  Não  Não Sabe



## CONSULTA AOS TRABALHADORES

COLOCAR LOGO  
PARCEIRO SOCIAL

3.3. Se sim, considera-os confortáveis e adequados?

Sim  Não  Pode melhorar

3.4. Foi consultado para a escolha/ seleção dos equipamentos de proteção individual?

Sim  Não  Não Aplicável

3.5. Se não, gostaria de participar?

Sim  Não

### 4. Organização dos serviços de segurança e saúde e no trabalho

4.1. Existe algum colaborador responsável pelo acompanhamento dos serviços de segurança e saúde no trabalho?

Sim  Não  Não Sabe

4.2. Se não, considera importante ser nomeado um trabalhador?

Sim  Não  Não Sabe

4.3. Em caso de emergência, sabe como atuar?

Sim  Não

### 5. Acidentes de trabalho

5.1. Tem conhecimento da ocorrência de acidentes de trabalho?

Sim  Não

5.2. Tem conhecimento das medidas adotadas ou propostas pelos serviços de segurança e saúde após a ocorrência de um acidente de trabalho?

Sim  Não

### 6. Sugestões de melhoria

---

---

---

---

**Obrigado pela sua colaboração!**

Data: \_\_\_/ \_\_\_/ \_\_\_ Assinatura do trabalhador (facultativo): \_\_\_\_\_

## VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO AGRICULTURA, PECUÁRIA E FLORESTA

Informação geral	
Empresa:	NIF:
Sede:	Telefone:
Estabelecimento:	Telemóvel:
Email:	Fax:
Setor de atividade (CAE):	

Informação sobre o local de trabalho	
Morada:	
N.º total de trabalhadores:	Homens:                      Mulheres:
N.º de trabalhadores com menos de 18 anos:	N.º de trabalhadores com mais de 50 anos:
N.º de trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes:	

Organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho	
Os serviços de segurança e saúde no trabalho estão organizados?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Em que modalidade?	Internos <input type="checkbox"/> Externos <input type="checkbox"/> Comuns (interempresas) <input type="checkbox"/>
<b>Observações:</b>	

Vigilância da saúde	
Foram realizados exames de saúde aos trabalhadores?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>Observações:</b>	

### MATÉRIAS

1. Equipamentos de Trabalho	Sim	Não	Não Aplicável
1.1. A exploração possui equipamentos de trabalho?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.2. Todos os veios telescópicos de cardans – VTC -, que asseguram a transmissão de potência entre o tractor e uma qualquer máquina operadora, possuem os respectivos resguardos de protecção devidamente fixos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.3. O resguardo de protecção é homologado e está em bom estado de conservação?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4. Todas as tomadas de força – TDF – possuem as respectivas protecções – resguardo lateral, superior e capacete?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.5. Os tractores possuem estruturas de segurança anti-capotamento ou anti-reviramento homologadas – cabine, quadro ou arco de segurança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.6. Os tractores são conduzidos por trabalhadores com formação habilitante ou licença de condução?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1.7. As barras de corte – foices, discos, facas e pentes – dos equipamentos de colheita possuem os resguardos de protecção?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.8. Os restantes elementos móveis dos equipamentos de trabalho dispõem de protecções que impedem o acesso às zonas perigosas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.9. Os tractores e as máquinas agrícolas possuem a marcação CE, existindo a competente declaração de conformidade, com tradução em português?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.10. Os livretes / registos de manutenção dos equipamentos estão actualizados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.11. Os equipamentos de trabalho existentes possuem manual de instruções em português?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.12. Existem meios de combate a incêndios nos equipamentos de trabalho automotores, em perfeito estado de funcionamento e em local acessível?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Observações/Especificações:</b>			

<b>2. Armazenamento e Utilização de Fitofármacos e Outros Produtos Químicos</b>	Sim	Não	Não Aplicável
2.1 Os produtos químicos utilizados são constituídos por agentes químicos perigosos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.2. Foi realizada a respectiva avaliação de riscos e implementadas as subsequentes medidas preventivas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.3. Existe armazém para produtos fitofarmacêuticos e outros produtos químicos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.4. O local de armazenamento é exclusivo para este tipo de produtos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.5. O local de armazenamento está devidamente isolado?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.6. O local de armazenamento tem acesso condicionado?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.7. O local de armazenamento está sinalizado, é ventilado, possui meios de combate a incêndios e dispõe de condições de luminosidade, temperatura e humidade adequadas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.8. A preparação dos produtos químicos é realizada em local adequado, com recurso a materiais e equipamentos reservados a esta operação?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.9. Os produtos químicos estão separados por propriedades físico-químicas – explosivos, comburentes, inflamáveis, facilmente inflamáveis e extremamente inflamáveis - e classes toxicológicas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.10. Existem bacias de retenção para as substâncias químicas corrosivas e/ ou inflamáveis?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.11. Cada um dos produtos químicos existentes possui o respectivo rótulo e ficha de dados de segurança, em português?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.12. As fichas de dados de segurança estão em lugar acessível, são do conhecimento dos trabalhadores, são facilmente legíveis, possuem a identificação dos perigos, bem como as medidas de prevenção e primeiros socorros a prestar em caso de deficiente utilização?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.13. Os produtos químicos que estão embalados fora das embalagens de origem estão devidamente identificados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2.14. Existem Equipamentos de Protecção Individual – EPI's - adequados e em bom estado de conservação, para o manuseamento e a aplicação dos produtos químicos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.15. Os equipamentos de protecção individual - EPI's – são armazenados em local adequado e fora do armazém dos fitofármacos e outros produtos químicos?			
<b>Observações/Especificações:</b>			

<b>3. Atividade Pecuária</b>	Sim	Não	Não Aplicável
3.1. Existe actividade pecuária em regime extensivo e/ou intensivo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.2. Existe na exploração um programa higiossanitário e de profilaxia?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3. Os estábulos possuem vias de circulação, que permitem a deslocação fácil e segura, em simultâneo dos trabalhadores e dos equipamentos de trabalho?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.4. As zonas de perigo de queda em altura, possuem resguardos de protecção, nomeadamente guarda corpos e rodapés?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.5. O pavimento é anti-derrapante, sem inclinações perigosas, saliência e cavidades?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.6. A remoção dos sólidos e líquidos é executada de forma assídua, sendo efectuada por trabalhadores devidamente protegidos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.7. Existe controlo eficiente de vectores de transmissão de doenças – roedores e insectos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.8. Os estábulos e outras instalações pecuárias são ventilados, sinalizados e dispõem de condições de luminosidade, temperatura e humidade adequadas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.9. Existem meios de combate a incêndios, adequados ao tipo de risco, em perfeito estado de funcionamento, em locais acessíveis e devidamente sinalizados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.10. Já existiram casos de brucelose ou outras zoonoses na exploração?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.11. Os trabalhadores foram submetidos aos exames de saúde de admissão, periódicos e ocasionais e encontram-se aptos para o trabalho?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.12. Os trabalhadores encarregues do maneo animal dispõem de EPI's adequados - vestuário, botas, luvas e máscaras - e guardados em local apropriado? Os mesmos são verificados e limpos, se possível antes e, obrigatoriamente, após cada utilização, bem como reparados ou substituídos se tiverem defeitos ou estiverem danificados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3.13. Se existir regime extensivo, as cercas são seguras e resistentes?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.14. Os locais de maneo, como por ex. as mangas, permitem que os trabalhadores realizem as suas tarefas em segurança	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Observações/Especificações:</b>			

<b>4. Zona de Armazenagem</b>	Sim	Não	Não Aplicável
4.1. Existem zonas de armazenagem – por exemplo para feno, palhas, forragens e sementes?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.2. São seguidos procedimentos de trabalho adequados a um correcto transporte e arrumação dos produtos, nomeadamente na proximidade de vias de circulação?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.3. O armazém possui delimitação e sinalização das vias de circulação?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.4. As operações de empilhamento são efectuadas por equipamentos automotores?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.5. Se sim, os equipamentos possuem segurança integrada anti-capotamento, marcação CE, livrete de manutenção actualizado e sinalização sonora e luminosa?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.6. As ferramentas com pontas penetrantes e/ou contundentes encontram-se devidamente arrumadas, de modo a evitar o contacto com as zonas perigosas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.7. As vias de circulação encontram-se em bom estado de conservação e limpas de detritos, objectos ou líquidos derramados, susceptíveis de originar riscos de queda?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.8. Existem meios de combate a incêndios, estando os mesmo em bom estado de funcionamento e em locais acessíveis?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.9. O empilhamento de materiais não prejudica a distribuição da luz artificial ou natural, nem constitui obstáculo ao acesso aos meios de combate a incêndios?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.10. Os materiais secos a granel estão armazenados em silos verticais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.11. Os silos são construídos por materiais resistentes ao fogo e estão munidos com sistema de ventilação eficaz?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.12. As escadas de acesso aos silos possuem protecção adequada, de modo a evitar o risco de queda em altura?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.13. Os trabalhadores responsáveis pela manutenção dos silos verticais possuem à sua disposição EPI's, nomeadamente – máscaras anti-poeiras, arnés de segurança, fato e máscaras de oxigénio para acesso a interior de silos, etc.?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.14. São seguidos os procedimentos de trabalho adequados na manutenção dos silos verticais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Observações/Especificações:</b>			

<b>5. Exploração Florestal</b>	Sim	Não	Não Aplicável
5.1. Estão assegurados no plano de trabalho todos os domínios de intervenção de exploração florestal?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.2. São utilizadas em cada situação, as máquinas (motoserras e motorroçadoras) e ferramentas adequadas (Ganchos, garras, panca, pinças, etc.)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.3. Os trabalhadores dispõem e utilizam equipamentos de proteção individual (certificados, com marcação CE) adequados para o trabalho: luvas, capacete com viseira e auriculares, botas de biqueira de aço, calças de segurança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.4. As motoserras dispõem de dispositivos de segurança e conservados em bom estado?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.5. Os órgãos de corte (serras) durante o transporte estão protegidos com bainha de proteção?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.6. Os operadores de motoserras e motorroçadoras têm a formação adequada para o trabalho com o equipamento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.7. Os operadores têm informação sobre os riscos profissionais a que estão sujeitos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.8. Qual o método de extração do material lenhoso utilizado?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.8.1 Rechega manual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.8.2 Trator arrastador e guincho	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.8.3 Trator transportador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.8.4 Cabo grua	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.9. O carregamento e o transporte do material é executado tendo em conta as medidas de segurança para as várias operações inerentes ao mesmo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Observações/Especificações:</b>			

<b>6. Instalações Sociais e de Primeiros Socorros</b>	Sim	Não	Não Aplicável
6.1. Existe material de primeiros socorros adequado, nomeadamente colírios e anti-sépticos cutâneos, de fácil acesso e devidamente sinalizado?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.2. Os vestiários são bem iluminados e ventilados, estão separados por sexos, comunicam directamente com a zona de chuveiros e lavatórios, contêm bancos ou cadeiras e possuem armários individuais duplos possíveis de fechar à chave?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.3. Existem chuveiros?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.4. Os chuveiros – na proporção de 1 para cada 10 trabalhadores -, possuem água quente e fria, estrados de plástico, cabide e banco, estão separados por sexos e apresentam dimensão suficiente para os trabalhadores poderem cuidar da sua higiene pessoal em condições aceitáveis e seguras?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6.5. As instalações sanitárias estão separadas em termos físicos, próximas dos vestiários e duchas, não comunicando directamente com os locais de trabalho, possuindo lavatórios munidos de sabão líquido e meio de secagem de mãos adequado?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.6. A exploração possui um local apropriado para os trabalhadores tomarem as refeições?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.7. A sala ou salas existentes, serve exclusivamente como refeitório e/ou local de descanso?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.8. O refeitório e/ ou local de descanso dispõe de mesas e assentos em número suficiente e em bom estado de conservação?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Observações/Especificações:</b>			

<b>7. Vários</b>	Sim	Não	Não Aplicável
7.1. A oficina de serralharia apresenta um estado geral de arrumação e limpeza?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.2. Existindo locais com risco de queda em altura – fossas, cais, rampas, tanques, etc. -, os mesmos estão devidamente protegidos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.3. É frequente os trabalhadores movimentarem cargas com peso superior a 20 kg?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.4. De forma ocasional, os trabalhadores movimentam cargas com peso superior a 30 kg?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.5. Os trabalhadores movimentam cargas muito volumosas e difíceis de agarrar?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.6. Existem trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes a movimentarem manualmente cargas com peso superior a 10 kg?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.7. Os trabalhadores estão informados e possuem formação sobre os riscos profissionais a que estão sujeitos, bem como das medidas de prevenção que visem a sua eliminação ou diminuição?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.8. A instalação eléctrica não comporta riscos de incêndio ou explosão e a sua utilização não constitui factor de risco para os trabalhadores, por contacto directo ou indirecto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.9. Existe sinalização de segurança adequada aos riscos em presença?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Observações/Especificações:</b>			

<b>Local e data:</b>	<b>O Técnico:</b>
----------------------	-------------------



## REGISTO DE TEMPOS DE TRABALHO

COLOCAR LOGO  
PARCEIRO SOCIAL

Identificação do empregador: \_\_\_\_\_

Sede: \_\_\_\_\_ Local de trabalho: \_\_\_\_\_

Nome do Trabalhador: \_\_\_\_\_

Mês: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_

Dias	1º Período		2º Período		Rúbrica do Trabalhador	Observações
	Entrada (hora)	Saída (hora)	Entrada (hora)	Saída (hora)		
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

### O Responsável

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Na qualidade de: \_\_\_\_\_

#### Exemplo de preenchimento:

Dia 1 – 1º período: entrada - 08:03; saída - 12:06. 2º período: entrada – 13:02; saída – 17:04.



## REGISTO DE MANUTENÇÕES

COLOCAR LOGO PARCEIRO SOCIAL

Identificação: Empresa: \_\_\_\_\_ Equipamento: \_\_\_\_\_  
Ano fabrico: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ N.º Série \_\_\_\_\_ Modelo: \_\_\_\_\_

Data	Local	Discriminação	N.º horas motor	Material aplicado	Rúbrica	Observações

O Responsável

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Na qualidade de: \_\_\_\_\_

## TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS



Fonte: ACT

### FUNÇÃO

O trator é um veículo com motor suscetível de fornecer um elevado esforço de tração, relativamente ao seu peso, mesmo em pisos com fracas condições de aderência, e construídos principalmente para puxar, empurrar, transportar e acionar máquinas e equipamentos destinados aos trabalhos agrícolas e florestais (ex: charrua, fresa, semeador, reboque...).

Os tratores têm, de um modo geral, como órgãos de propulsão rodas (podendo ser de duas ou de quatro rodas motrizes) ou lagartas.

## DOCUMENTOS E OUTROS ELEMENTOS

### **Fabricante:**

**Tratores:** Certificado CE de conformidade e manual de instruções.

Avisos e pictogramas: nos órgãos de trabalho (tomada de força, sistema de levantamento hidráulico, tomadas de pressão hidráulica, sistema de engate das máquinas) e nas embraiações.

**Máquinas agrícolas e florestais:** Certificado CE de conformidade e manual de instruções.

Avisos e pictogramas: nas partes móveis e nos mecanismos de regulação da máquina.

**Veio de transmissão de *cardans*:** Certificado CE de conformidade e manual de instruções.

Todos os equipamentos referidos deverão conter os elementos da marcação: marca; endereço fabricante (ou seu representante), ano de fabrico; designação da máquina; n.º de série.

### **Utilizador:**

**Tratores:** Livrete, verificações e ensaios periódicos, certificado CE de conformidade e manual de instruções.

As estruturas de proteção são obrigatórias nos tratores matriculados após 1 de janeiro de 1994, devendo ter marcação CE desde 1996. A certificação do trator é obrigatória (incluindo-se a estrutura de proteção) depois de 29 de dezembro de 2009.

**Máquinas agrícolas e florestais:** Livrete (reboques), verificações e ensaios periódicos, certificado CE de conformidade e manual de instruções.

**Veio de transmissão de *cardans*:** Verificações e ensaios periódicos, certificado CE de conformidade e manual de instruções.

O utilizador deverá efetuar inspeções técnicas periódicas, manter os relatórios de verificação de segurança e o registo de manutenção.

## FORMAÇÃO ESPECÍFICA

### Operação no interior das explorações:

- ▶ Carta de condução (cfr. Categorias da carta com tipos de máquinas) mais formação certificada em SST; ou
- ▶ Licença de condução (cfr. Categorias I, II e III com tipos de máquinas).

### Condução em estrada:

- ▶ Carta de condução ou Licença de condução (cfr. Categorias com tipos de máquinas).

## RISCOS MAIS FREQUENTES

- ▶ Reviramento lateral do trator ou do conjunto trator máquina agrícola/florestal;
- ▶ Empinamento traseiro, quando o trator fica descompensado com o peso da máquina colocada na sua traseira;
- ▶ Queda em altura: acesso ao trator ou à máquina agrícola/florestal;
- ▶ Esmagamento: quando o operador perde o controlo da máquina (ex: na ligação e regulação da máquina agrícola/florestal);
- ▶ Corte/cisalhamento/choque ou impacto: em material cortante (ex: facas de fresas), no fecho dos taipais laterais e/ou posteriores;
- ▶ Enrolamento: nos veios de transmissão de *cardans*, nas partes móveis das máquinas (carretos, correias, correntes);
- ▶ Atropelamento: durante a circulação de tratores, durante o engate das máquinas, presença de crianças e idosos;
- ▶ Projeção: projeção de peças partidas, pedras, material cortante (ex: cortamatos e gadanheiras rotativas);
- ▶ Inércia: nas máquinas que tenham volantes de inércia onde o tempo de paragem é superior (ex: enfardadeiras).

## PRINCIPAIS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

### Fabricante:

- ▶ Sistema de retenção (obrigatório cintos de segurança nalguns modelos de tratores – ver regulamento de homologação);

- ▶ Proteção dos veios telescópicos de *cardans*;
- ▶ Proteção dos órgãos móveis das máquinas operadoras, guarda corpos, corrimões;
- ▶ Luz avisadora de marcha-lenta (pirilampo);
- ▶ Colocação de espelhos retrovisores.

**Utilizador:**

- ▶ Formação e informação do operador;
- ▶ Avaliação dos riscos inerentes à sua utilização. Por exemplo nos riscos químicos, associados à aplicação de fitofármacos, utilizar os EPI adequados, de acordo com os riscos referidos pelos fabricantes dos produtos fitofarmacêuticos, em função da categoria da cabina instalada (ver manual de instruções – Categorias 1, 2, 3 e 4);
- ▶ Regulação da via ou bitola na posição mais larga possível;



Fonte: ACT

- ▶ Lastrar adequadamente o trator para aumentar a estabilidade do conjunto trator-máquina (ex: água nas rodas, pesos nas rodas e massas frontais);



Fonte: ACT

- ▶ Manter os pedais de travão unidos;



Fonte: ACT

- ▶ Adaptar a velocidade de trabalho às condições de utilização;
- ▶ Evitar que o trator passe sobre obstáculos ou por dentro de valas ou depressões;
- ▶ Puxar sempre as máquinas e equipamentos pesados a uma velocidade moderada e adaptada à situação (ex: semi-reboques);
- ▶ Ter em atenção a forma de acondicionamento das cargas (ex: disposição dos animais, fardos de palha...);
- ▶ Afrouxar sempre antes de virar a fim de reduzir a força centrífuga que poderá tornar instável o conjunto trator-máquina;
- ▶ Utilizar o motor como travão em declives, selecionar a velocidade antes de iniciar a descida e evitar reduzir ou travar a meio do declive;
- ▶ Evitar trabalhar com o trator nas proximidades de fossos, socalcos, ribeiros que, por poderem ser instáveis, podem desmoronar e provocar o reviramento;
- ▶ Deixar espaços suficientes para manobras seguras nas cabeceiras;
- ▶ Cuidados redobrados na utilização de máquinas que provoquem a subida do centro de gravidade do trator (ex: carregador frontal);
- ▶ Fixar as máquinas nos pontos de engate previstos pelos fabricantes (o mais baixo e avançado possível para melhor estabilidade do conjunto trator-máquina) fixando-as com as cavilhas de segurança;



Fonte: ACT

- ▶ Arrancar suavemente, fazendo patinar a embraiagem se necessário;

- ▶ Travar progressivamente quando em descida e subir de marcha atrás em declives acentuados;
- ▶ Ter em bom estado e no devido lugar todos os dispositivos de segurança dos tratores e máquinas (ex: embraiagens de segurança, parafusos fusível, proteções, molas,...);
- ▶ Cortar os veios no comprimento adequado, encaixar os pioletes corretamente e fixar as correntes das proteções;



Fonte: ACT

- ▶ Intervir numa máquina somente quando ela estiver parada e com todos os seus órgãos imobilizados;
- ▶ Afastar todas as pessoas não necessárias da máquina (ex: crianças e idosos);
- ▶ Manutenção adequada dos tratores, máquinas e equipamentos;
- ▶ Não modificar as estruturas de proteção (ex: furar, soldar,...);
- ▶ Extintor de acordo com peso bruto da máquina.

## PRINCIPAIS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

### Equipamento:

- ▶ Arco de segurança, conhecido vulgarmente por “Santo António”. Utilizar o arco rebatido em situações estritamente necessárias (ex: entrar em estufas, passar por baixo da copa das árvores);



Fonte: ACT

- ▶ Quadro de segurança;
- ▶ Cabina de segurança (em função da categoria da cabina, verificar a instalação do filtro e substituí-lo de acordo com as orientações do manual de instruções):
  - Categoria 1 – sem nível específico de proteção;
  - Categoria 2 – proteção contra poeiras;
  - Categoria 3 - proteção contra poeiras e aerossóis;
  - Categoria 4 - proteção contra poeiras, aerossóis e vapores;



Fonte: ACT

- ▶ Proteção do veio de tomada de força (veio telescópico de *cardans*).

## LOCAL DA ATIVIDADE (situações a ter atenção na envolvente, solo, condições de utilização, etc.)

- ▶ Operação em locais de trabalho declivosos, nomeadamente, com socalcos, valas, toros de madeira;
- ▶ Utilização do trator em locais de trabalho com fracas condições de aderência e de transitabilidade;
- ▶ Inexistência de cabos elétricos ou outras instalações técnicas (condutas) na envolvente dos trabalhos, por exemplo nos trabalhos com guas.

## O QUE NÃO DEVERIA ACONTECER, MAS QUE É COMUM

- ▶ Circulação em estrada com os pedais de travão de pé desligados, com o arco de segurança rebaixado e em velocidade excessiva;
- ▶ Apreensão de vestuário por partes móveis das máquinas ou pelo veio de transmissão de *cardans*, por ausência das adequadas proteções;

- ▶ Queda em altura de trabalhadores que laborem sobre plataformas instaladas em máquinas;
- ▶ Alterações, adaptações de máquinas para trabalhos ou condições de utilização não previstas pelo fabricante;
- ▶ Consumo excessivo de álcool;
- ▶ Ausência de planificação de trabalho.

## NORMAS DE REFERÊNCIA

- ▶ **EN 474-1:2006** Earth-moving machinery - Safety;
- ▶ **EN 474-2:2006** Requirements for tractor-dozers;
- ▶ **EN 14 930** Agricultural and forestry machinery and gardening equipment. Pedestrian controlled and hand-held machines;
- ▶ **EN 60 204** Safety of machinery. Electrical equipment of machines. General requirements;
- ▶ **EN 15 695-1:2009** Agricultural Tractors and Self-propelled Sprayers - Protection of the Operator (driver) Against Hazardous Substances.



Em caso de dúvidas, contacte o

**707 228 448**

Para mais informações, consulte

**[www.act.gov.pt](http://www.act.gov.pt)**